

## PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## RELATÓRIO GOVERNAMENTAL Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; avaliando a execução do Aditivo 039/2020 do Convênio 152/2016, firmado com o Conselho de Escola da Creche Maria Dolores Felipe Silva; e utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

Metas e Resultados	
Previsão/Atividades	Resultados Alcançados
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude.	O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.
Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	O Conselho de Escola proporcionou a manutenção dos espaços da Unidade, além de prover materiais diversos para realização de projetos pedagógicos.

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente, Fernanda P. Chagas Gomes

Fernanda Pereira das Chagas Gomes CPF 271.692.758-80

cordenadora de Serviços Educaciona:

Coordenadora de Serviço Educacional